

EDITAL FAPESB 011/2009
BOLSAS PÓS-DOCTORADO 1, PÓS-DOCTORADO 2 E PESQUISADOR
VISITANTE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida instituições baianas de ensino e/ou pesquisa a apresentarem propostas para bolsas da Fapesb nas seguintes modalidades: Pós-Doutorado 1, Pós-Doutorado 2 e Pesquisador Visitante.

Essa ação tem por finalidade apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no Estado da Bahia, através da fixação de recém-doutores, sem vínculo empregatício, em instituições sediadas na Bahia (Pós-Doutorado 1), através da capacitação de doutores em outras instituições do país (Pós-Doutorado 2) e através do fortalecimento dos cursos de pós-graduação, com a presença, nas instituições baianas, de pesquisadores renomados e com grande experiência (Pesquisador Visitante). Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

1. Objetivo

Concessão de 16 (dezesseis) bolsas de Pós-Doutorado 1, 08 (oito) bolsas de Pós-Doutorado 2 e 04 (quatro) bolsas de Pesquisador Visitante.

- 1.1. Serão valorizadas as propostas que envolvam o desenvolvimento de novas tecnologias em temas que guardem relação com a consolidação do Parque Tecnológico de Salvador (TECNOBAHIA).
- 1.2. Os temas referidos no item 1.1. são: biotecnologia; energia; meio ambiente; novos materiais - engenharias; tecnologia de informação e comunicação; tecnologia de saúde.

2. Elegibilidade e condições de participação

2.1. Pós Doutorado 1

2.1.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 2.1.1.1 Ter título de Doutor, obtido recentemente, em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 2.1.1.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 2.1.1.3 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- 2.1.1.4 Dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto;
- 2.1.1.5 Ter qualificação, experiência e produção científica, cultural ou tecnológica em sua área de atuação;

2.1.1.6 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.1.1.7 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.1.2 O orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.1.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

2.1.2.2 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.1.2.3 Integrar Programa de Pós-Graduação / Doutorado na instituição de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto.

2.1.2.4 Ter vínculo empregatício em Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva com a instituição de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto;

2.1.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.2 Pesquisador Visitante

2.2.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos

2.2.1.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES (no caso de pertencer ao quadro de instituição brasileira) ou ter título de Doutor no caso de pertencer a instituição estrangeira;

2.2.1.2 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (para o caso de pesquisadores vinculados a instituições sediadas no país);

2.2.1.3 Dedicar 40 horas semanais às atividades previstas no seu plano de trabalho;

2.2.1.4 Ter vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada em outro Estado do país ou no exterior;

2.2.1.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (para pesquisadores vinculados a instituições sediadas no país), ou similar (para pesquisador com vínculo institucional no exterior).

2.2.1.6 Possuir Visto Temporário 1 no caso de pertencer a instituição estrangeira (somente para os candidatos aprovados).

2.2.2 O Responsável Institucional deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.2.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título mínimo de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

2.2.2.2 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

- 2.2.2.3 Integrar Programa de Pós-Graduação-Doutorado na instituição de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto;
- 2.2.2.4 Ter vínculo empregatício em Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia, onde será desenvolvido o projeto;
- 2.2.2.5 Responsabilizar-se pelas atividades do Pesquisador Visitante, de acordo com seu plano de trabalho, acompanhando as mesmas durante toda a vigência da bolsa;
- 2.2.2.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.3 Pós Doutorado 2

2.3.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos

- 2.3.1.1 Ser pesquisador com título mínimo de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 2.3.1.2 Dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto;
- 2.3.1.3 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.3.1.4 Ter vínculo empregatício em Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada no Estado da Bahia;
- 2.3.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- 2.3.1.6 Ter qualificação, experiência e produção científica, cultural ou tecnológica em sua área de atuação;
- 2.3.1.7 Apresentar aceitação formal da instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica, localizada fora do Estado da Bahia, onde serão desenvolvidas as atividades;
- 2.3.1.8 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.3.2 O orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos

- 2.3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Livre Docente ou Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- 2.3.2.2 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (para o caso de pesquisadores vinculados a instituições sediadas no país);
- 2.3.2.3 Ter vínculo empregatício com uma instituição de ensino superior e/ou centro de pesquisa científica e/ou tecnológica sediada em outro Estado do país onde será desenvolvido o pós-doutoramento;
- 2.3.2.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3 Limitação das propostas

3.1 No âmbito deste Edital, cada Candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

3.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.

4 Apresentação de Propostas

4.1 Para apresentação da proposta, o Candidato deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

4.1.1 Preparação das propostas

4.1.1.1 Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Bolsa

4.1.1.2 O Candidato deve concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Bolsa, disponibilizado *on-line* no Portal FAPESB.

4.1.1.2.1 Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB antes da sua submissão.

4.1.1.2.2 Serão descartadas as propostas apresentadas em "Relatório de Conferência", que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

4.1.1.3 O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Candidato e pelo seu Orientador.

4.1.1.4 Os formulários *on-line* do Edital Bolsas das modalidades Pós-Doutorado 1, Pós-Doutorado 2 e Pesquisador Visitante, contêm as seguintes seções:

4.1.1.4.1 Dados de identificação do Candidato.

4.1.1.4.2 Dados do Orientador / Responsável Institucional

4.1.1.4.3 Dados da instituição onde será executado o Projeto.

4.1.1.4.4 Dados sobre a instituição de vínculo do Candidato (modalidade Pós-Doutorado 2).

4.1.1.4.5 Dados do projeto.

4.1.1.5 Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado pelo Candidato e seu orientador / responsável institucional, devem ser anexados:

4.1.1.5.1 Currículo Lattes do Candidato, impresso diretamente da Plataforma Lattes;

4.1.1.5.2 Carta de aceitação do Candidato no Pós-Doutorado, assinada pelo Orientador (Pós-Doutorado 2);

4.1.1.5.3 Currículo Lattes do Orientador / Responsável Institucional do Candidato;

4.1.1.5.4 Os documentos listados no item 4.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.

4.2 Encaminhamento das propostas

4.2.1 Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via e **acompanhada de ofício de encaminhamento de Pró-Reitores ou Diretores de instituições de pesquisa**, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 011/2009 – FAPESB Bolsas de (identificar a modalidade)
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso)
Instituição do Candidato
Nome do Candidato

4.2.2 O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia –
FAPESB
Programa de Bolsas
Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro –
Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

5 Condições para aceitação das propostas

5.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

6 Avaliação das propostas

6.1 Enquadramento das propostas.

- 6.1.1 Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital.
- 6.1.2 Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
- 6.1.2.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
 - 6.1.2.2 Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
 - 6.1.2.3 Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 4.1.1.5.
 - 6.1.2.4 Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 6.1.2.5 Currículo do Orientador impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 6.1.2.6 Submissão da proposta sem a devida encadernação.
 - 6.1.2.7 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 9 do presente Edital.

6.2 Análise

- 6.2.1 A seleção das propostas será feita a partir de avaliação dos seguintes itens:
- 6.2.1.1 Coerência e consistência do projeto.
 - 6.2.1.2 Relevância do projeto para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Estado da Bahia.
 - 6.2.1.3 Viabilidade do Projeto.
 - 6.2.1.4 Mecanismos de transferência de resultados
 - 6.2.1.5 Produção e contribuição do Candidato na formação de recursos humanos para a pesquisa.
 - 6.2.1.6 Produção e contribuição do Orientador/Responsável Institucional na formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 6.2.2 A avaliação das propostas será feita por consultores *ad hoc*, a partir de barema que resulta em pontuação.
- 6.2.3 A análise final das propostas é comparativa e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.
- 6.2.3.1 Serão contempladas, no limite orçamentário do presente Edital, as propostas de mais alta pontuação.

7 Divulgação dos Resultados e Contratação

- 7.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 7.1.2 Os Candidatos contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital.:

DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE BENEFICIADO
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF
Declaração assinada pelo candidato informando que não é e nem será beneficiado por outra bolsa.
Declaração assinada pelo candidato informando que não terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa (Pós-Doutorado 1)
Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato
Comprovante de afastamento integral das atividades (Pós-Doutorado 2)
Visto Temporário 1 (Pesquisador Visitante vinculado à instituição estrangeira)
Comprovante de submissão do projeto a Conselho de Ética (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos e animais)
Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

- 7.1.2.1 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no Cronograma que corresponde ao item 9 do presente edital implicará a desclassificação automática da proposta.
- 7.1.3 Somente serão apoiados os pesquisadores (candidatos e orientadores), com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 7.1.4 As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 7.1.5 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira no item 8, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 7.1.6 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no Cronograma que corresponde ao item 9 do presente edital, após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

7.2 Normas de concessão das Bolsas:

- 7.2.1 As bolsas deste Edital serão concedidas por prazos diferenciados:
- 7.2.1.1 Pós-Doutorado 1 – Prazo inicial de até 12 meses, podendo haver uma renovação, no total de 24 meses;
 - 7.2.1.2 Pesquisador Visitante – Prazo de até 12 meses, podendo haver uma renovação por 6 meses, totalizando 18 meses;
 - 7.2.1.3 Pós-Doutorado 2 – Prazo de até 12 meses sem possibilidade de renovação.
- 7.2.2 As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.
- 7.2.3 Para renovação da bolsa, o bolsista deverá encaminhar à FAPESB no 11º mês de vigência da bolsa, o relatório técnico de renovação que, se aprovado, implicará a renovação.
- 7.2.4 O bolsista deverá encaminhar, a cada seis meses, um relatório técnico parcial de bolsas. O modelo dos relatórios está disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).
- 7.2.5 Ao final do período da bolsa, o bolsista deverá encaminhar à FAPESB, no prazo de 30 dias, o relatório técnico final.
- 7.2.6 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implica a suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.
- 7.2.7 O orientador /responsável institucional deverá solicitar formalmente à FAPESB o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho.
- 7.2.8 Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, em um prazo máximo de 30 dias do cancelamento. Caso ele não entregue o relatório no prazo estabelecido, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.
- 7.2.9 As Bolsas deste Edital são concedidas ao indivíduo bolsista. Em caso de desistência, cancelamento ou suspensão da bolsa, não será possível transferir o benefício para um substituto.

7.3 Recurso Administrativo

- 7.3.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido

enquadrada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

7.3.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

8 Recursos Financeiros

8.1 As bolsas deste Edital têm valores mensais diferenciados:

8.1.1 Pós-Doutorado 1 – R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

8.1.2 Pós-Doutorado 2 - R\$3.000,00 (três mil reais).

8.1.3 Pesquisador Visitante - R\$4.560 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

8.2 São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$1.998.720,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil setecentos e vinte reais), assim definidos:

8.2.1 R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2009 da FAPESB.

8.2.2 R\$ 1.078.080,00 (um milhão setenta e oito mil e oitenta reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2010 da FAPESB.

8.2.3 R\$ 421.440,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2011 da FAPESB.

8.3 As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou pelas que as sucederem:

Unidade Gestora: 28700 Programa: 293 Fonte 00 Ação 2586 – FAPESB

9 Cronograma

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	01/04/2009
Postagem das propostas	08/05/2009
Divulgação do resultado do Edital	18/06/2009
Recebimento de recursos impetrados	26/06/2009
Resposta aos recursos impetrados	21/07/2009
Recebimento da documentação complementar	03/07/2009
Assinatura dos termos de outorga	28/06/2009
Implementação da Bolsa	01/08/2009

10 Cláusula de Reserva

- 10.2.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.2.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail vera@fapesb.ba.gov.br até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 9 deste documento.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
PROGBOL
Colina de São Lázaro, 203 – Federação
CEP-40.210-720 – Salvador-Bahia

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Salvador, 1º de abril de 2009

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB